



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 011/2025

**“Altera a Resolução nº 02/2008 e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal de Antônio Carlos APROVOU e, eu, Rafael Campos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

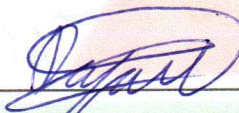
**Art. 1º** - Fica inserido o Inciso III no Art. 92 da Resolução nº 02/2008, com a seguinte redação:

*III – Décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.*

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 30 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL CAMPOS FERNANDES**  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PUBLICADO EM**  
30.05.2025  
ASSINATURA: Rafael Campos Fernandes